

Fundação Itaú Unibanco - Previdência Complementar

**Relatório de recomendações para o
aprimoramento dos controles internos
elaborado em conexão com o exame
das demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2020**



23 de março de 2021

Aos Srs. Administradores,
Comitê de Auditoria e ao Conselho Fiscal
Fundação Itaú Unibanco -
Previdência Complementar
São Paulo - SP

Prezados Senhores,

Em conexão com o exame das demonstrações contábeis da Fundação Itaú Unibanco - Previdência Complementar ("Entidade") em 31 de dezembro de 2020, conduzido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e com o objetivo de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis, apresentamos nosso relatório com recomendações para o aprimoramento dos controles internos.

Em nosso exame, selecionamos procedimentos de auditoria com o objetivo de obter evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Dentre esses procedimentos, obtivemos entendimento da Entidade e do seu ambiente, o que inclui o controle interno da Entidade, para a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou por erro. Na avaliação desses riscos, segundo as normas de auditoria, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, com o objetivo de planejar os procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Assim, embora não expressemos uma opinião ou conclusão sobre os controles internos da Entidade, apresentamos recomendações para o aprimoramento dos controles internos resultantes das constatações feitas no decorrer de nossos trabalhos.

A administração da Entidade é responsável pelos controles internos por ela determinados como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. No cumprimento dessa responsabilidade, a Administração faz estimativas e toma decisões para determinar os custos e os correspondentes benefícios esperados com a implantação dos procedimentos de controle interno.

Controle interno no contexto das normas de auditoria é definido como o processo planejado, implementado e mantido pelos responsáveis da governança, Administração e outros funcionários para fornecer segurança razoável quanto à realização dos objetivos da Entidade no que se refere à confiabilidade dos relatórios financeiros, efetividade e eficiência das operações e conformidade com leis e regulamentos aplicáveis. Deficiência de controle interno existe quando: (i) o controle é planejado, implementado ou operado de tal forma que não consegue prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações contábeis; ou (ii) falta um controle necessário para prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações contábeis.

2 de 5



23 de março de 2021
Fundação Itaú Unibanco -
Previdência Complementar

Os procedimentos de auditoria foram realizados em base de testes, com o propósito exclusivo mencionado no primeiro parágrafo, e, assim, estes não nos permitem necessariamente revelar todas as deficiências significativas dos controles internos da Entidade. Novas avaliações ou estudos, em conexão com futuros exames ou revisões específicas e mais amplas, poderão, eventualmente, revelar outros aspectos passíveis de aprimoramento. Para facilitar a leitura do presente relatório, dividimos nossas recomendações em:

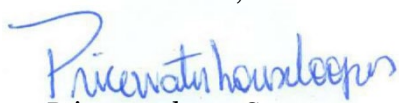
- . **Deficiências Significativas (DS)** - deficiência ou a combinação de deficiências de controle interno que, no julgamento profissional do auditor, é de importância suficiente para merecer a atenção dos responsáveis pela governança.
- . **Outras Deficiências (OD)** - aquelas que não são Deficiências Significativas, mas que são de importância suficiente para merecer a atenção da Administração.
- . **Observações relacionadas às Atividades Operacionais e/ou de Negócio (AO/N)** - recomendações para melhoria das Atividades Operacionais e/ou de Negócio. É importante destacar que, com relação a essas observações, nosso foco não é entregar soluções, mas chamar a atenção da Administração para oportunidades de melhoria.

As recomendações constantes deste relatório, previamente encaminhadas à apreciação de V. Sas., estão acompanhadas de seus comentários e planos de ação. Esses comentários e planos de ação não foram sujeitos a procedimentos de auditoria e portanto, não emitimos uma opinião nem outra forma de asseguração e eficácia de qualquer ação corretiva tomada pela administração da Entidade.

Este relatório destina-se exclusivamente para informação e uso da Administração, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, para os quais a Administração deverá encaminhar cópia deste relatório, além de outras pessoas autorizadas pela Administração, e não foi preparado para ser utilizado ou apresentado a terceiros fora da Entidade.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nosso agradecimento pela cooperação que nos foi dispensada pela administração e por funcionários da Fundação Itaú Unibanco - Previdência Complementar durante o período de nossos trabalhos.

Atenciosamente,


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5


Caio Fernandes Arantes
Contador CRC 1SP222767/O-3

**Fundação Itaú Unibanco -
Previdência Complementar**

A Deficiências Significativas (DS)

Não foram identificadas Deficiências Significativas no exame de 31 de dezembro de 2020.

B Outras Deficiências (OD)

Não foram identificadas Outras Deficiências no exame de 31 de dezembro de 2020.

C Observações relacionadas às Atividades Operacionais e/ou de Negócio (AO/N)

1 Aprimorar o processo de registro de bases de dados atuariais.

Efetuamos teste de consistência nas bases atuariais utilizadas para o recálculo das reservas matemáticas da Entidade e identificamos as seguintes inconsistências:

(a) Plano Suplementar

Identificamos um caso em que o Patrocinador está pagando contribuição para o participante acima de 60 anos de idade.

(b) Plano Itaubank

Identificamos um participante aguardando opção em 2020, porém na base atuarial está informado como um participante AE - Ativo, no entanto, não há risco atuarial uma vez que se trata de plano de modalidade contribuição definida.

Recomendação

Recomendamos que a Administração envide esforços na análise, identificação e solução dessas inconsistências.

Comentário da Administração

Item (a)

"Estabeleceremos um procedimento de consistência junto ao patrocinador e a nossa provedora da plataforma de tecnologia, bem como revisaremos a parametrização e toda a base de dados do plano."

Item (b)

"A referida inconsistência no *status* (ativo vs aguardando opção) foi pontual em apenas um registro, sem nenhum impacto, dado que se trata de plano de Contribuição Definida. Não obstante, acionaremos nosso fornecedor da plataforma tecnológica - Scafplus, para identificação da causa raiz dessa inconsistência pontual, visando o próximo processo de avaliação atuarial em 2021."

**Fundação Itaú Unibanco -
Previdência Complementar**

2 Aprimorar a documentação relativa ao acompanhamento e análise dos fundos investidos.

Durante nossos trabalhos de auditoria identificamos oportunidade de melhoria da documentação suporte sobre o acompanhamento periódico efetuado pela Administração da *performance* dos fundos investidos da Entidade, com relação a qualidade dos ativos componentes das carteiras dos referidos fundos investidos.

Recomendação

Recomendamos que a Administração envide esforços para o aprimoramento da documentação detalhada de suas análises, com relação a qualidade dos ativos componentes das carteiras dos fundos investidos.

Comentário da Administração

"Através das diretrizes de governança em investimentos, estabelecidas pela Fundação Itaú Unibanco, a análise dos ativos, alocados nos fundos de investimentos, é feita periódica e sistematicamente através do Comitê de Investimento, trazendo maior robustez e fortalecimento aos temas inerentes à alocação e monitoramento dos ativos alocados nos planos de benefícios. A estrutura de governança em investimentos segue as melhores práticas do mercado para a observação dos princípios de segurança, diligência, padrões éticos, atendimentos regulatórios e controles sobre os investimentos mobiliários e imobiliários.

Entretanto, passaremos a evidenciar nos relatórios apresentados nas reuniões do referido comitê, as análises sobre os ativos que compõem a carteira dos Fundos a fim de identificar possíveis ativos que necessitem de maiores análises e a possibilidade de efetuar registro adicional diretamente no balanço da Entidade nos casos em que seja verificada distorção relevante nos valores justos contabilizados nos ativos dos fundos, principalmente nos casos onde há evidências de perdas, conforme recomendado."

* * *